#}##pEPSON_FX###€##
##############################}###
####!#
##LEI MUNICIPAL N#§# 4.073
#
„#„#
###
„###
##Autoriza abertura de credito suplementar no valor
#
„#„#
###
„###
##de Cr$ 8.0]3.000,00 no Or#‡#amento do Munic#¡#pio.
#
„#„#
##JOS#►# LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO ►
DO RIO GRANDE DO SUL.
#
„#„#
##FA#€#O SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguin#►
te Lei:
#
„#„#
##Art. 1#§# - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um ►
credito suplementar no Or#‡#amento do Munic#¡#pio de Carazinho, no ►
valor de Cr$ 8.013.000,00 (Oito milh#ù#es e treze mil cruzeiros), ►
para suplementa#‡##â#o das seguintes verbas:
#
„#„#
###
„###
0101 - C#ì#MARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Cod. 3111.0101-001 - Pessoal Civil..... Cr$ 6.900.000,00
Cod. 3113.0101-002 - Obriga#‡##ù#es Patronais..... Cr$ 100.000,00
Cod. 3120.0101-003 - Material de Consumo..... Cr$ 200.000,00
Cod. 3132.0104-004 - Outros Servi#‡#os e Encargos. Cr$ 400.000,00
Cod. 3259.0101-005 - Outras transf. a Pessoas... Cr$ 13.000,00
Cod. 4120.0101-006 - Equip.Material Permanente.. Cr$ 400.000,00
  #
h###
###
„#Œ
 #
###
„###
Total..... Cr$ 8.013.000,00
#
„#„#
##Art. 2#§# - Servira de recurso para cobertura do credito aber#►
to pelo artigo anterior, a arrecada#‡##â#o a maior do corrente exer#►
c#¡#cio.
#
„#„#
##Art. 3#§# - Revogadas as disposi#‡##ù#es em contrario, esta Lei ►
entrara em vigor na data de sua publica#‡##â#o.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 06 DE NOVEMBRO DE ►
1990.
#
Ò#Ò#!#
##a)JOS#►# LUIZ ESPANHOL
#
†#†#!#

##Prefeito Municipal
#
####!#
##a)DIRCEU ANTONIO LOEFF
#
x#x#!#
##Sec.Mun.Administra#‡##â#o##